



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N.º 728 / 98**

**EMENTA:** Altera a Redação, no seu artigo 1.º, da Lei n.º 713/98 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

**ARTIGO 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Distrito Industrial, à micro empresa AILTON ARAÚJO DE VASCONCELOS - ME C.G.C N.º 00.292.322/0001-51, permitindo que a mesma venha instalar em Pesqueira INDÚSTRIA DE EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, terceirizando os serviços de embalagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os demais artigos da Lei supra, permanecem com a mesma redação.

**ARTIGO 2.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 1998.

  
EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE  
PREFEITO

---